



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 03/2019 (Reajuste de Honorários 2020)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG**, Vereador DEILDO NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, REGISTRA, mediante o presente APOSTILAMENTO ao contrato firmado com a empresa **CIGMA - SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** em 10/01/2019, prorrogado mediante termo aditivo datado de 30/12/2019, que o valor da parcela mensal de honorários devidos à contratada pela prestação de serviços sofrerá reajuste no patamar de **4,31%**, a partir do mês de janeiro de 2020, correspondente ao índice de inflação apurado no período de janeiro a dezembro de 2019 pelo IPCA do IBGE, nos termos da cláusula 5.3 do contrato originário, passando assim o seu valor mensal de R\$ 1.430,00 para **R\$ 1.491,63** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Em decorrência do presente apostilamento e do reajuste por ele determinado, fica autorizado o empenho das dotações orçamentárias suplementares necessárias para o pagamento do valor corrigido do contrato, sendo o acréscimo no montante de R\$ 61,63 por mês, totalizando R\$ 739,56 no exercício financeiro de 2020.

Pedralva-MG, 13 de janeiro de 2020.

Deildo Nunes Pereira

DEILDO NUNES PEREIRA
Presidente da Câmara

CIENTE E DE ACORDO:

Sandro Batista Fernandes

CIGMA Soluções Integradas p/ Adm. Pública Ltda.
Sandro Batista Fernandes – Sócio-gerente